



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Vítor

LEI Nº 4.114, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 4.059, de 03 de janeiro de 2017 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional suplementar

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2017, Lei Municipal n.º 4.059, de 03 de janeiro de 2017, no valor de R\$ 9.631,68 (nove mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

| | | | |
|-----------------|----------|--|----------|
| Órgão | 02 | Prefeitura Municipal | |
| Unidade | 03 | Secretaria Municipal de Educação | |
| Subunidade | 03 | Convênios/Transferências e Demais Despesas | |
| Função | 12 | Educação | |
| Subfunção | 361 | Ensino Fundamental | |
| Programa | 2006 | Convênios/Transferências Diretas | |
| Ação | 2.018 | Manutenção do Programa Transporte Escolar | |
| Conta Econômica | 33.90.30 | Material de Consumo- Ficha 704 | 9.631,68 |

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotação do orçamento vigente conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | | |
|-----------------|----------|--|----------|
| Órgão | 02 | Prefeitura Municipal | |
| Unidade | 03 | Secretaria Municipal de Educação | |
| Subunidade | 03 | Convênios/Transferências e Demais Despesas | |
| Função | 12 | Educação | |
| Subfunção | 361 | Ensino Fundamental | |
| Programa | 2006 | Convênios/Transferências Diretas | |
| Ação | 2.018 | Manutenção do Programa Transporte Escolar | |
| Conta Econômica | 33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- ficha 705 | 9.631,68 |

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.059, de 03 de janeiro de 2017, referente ao crédito adicional suplementar previsto nesta lei.



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG
Terra do Padre Vítor

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 16 de maio de 2017.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral